



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 018

NOVA ERA – MG, sexta-feira, 16 de junho de 2023

**Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 071, DE 16 DE JUNHO DE 2023.

**Determina o afastamento preventivo de
servidor público municipal e dá outras
providências.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO notícia de infração administrativa praticada no âmbito da Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos levantados;

CONSIDERANDO decisão no âmbito proferida no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar Nº 08/2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 141, Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Era - MG, Lei Municipal Nº 1.422/96, bem como pelo parágrafo único do Art. 44 da Lei Municipal Nº 1.965/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Como medida cautelar, determinar o imediato afastamento preventivo do cargo de Conselheira Tutelar, a servidora MARCIONE APARECIDA GONÇALVES QUINTÃO, Matrícula N.º 4.574, nos termos do Art. 44 da Lei Municipal Nº 1.965/2014, c/c Art. 141 da Lei 1.422, de 08 de julho de 1996, diante da gravidade da conduta, até a conclusão da investigação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA, ESTADO DE MINAS
GERAIS, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL
E VINTE E TRÊS.

**TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00075 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
4.4.90.52.00	358 Equipamento e Material Permanente		9,11
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		9,11
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.01	Departamento de Arrecadação e Controle		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401	Administração e Inovação		
17.512.0401.2107	Manutencao de Veiculos		
3.3.90.30.00	572 Material de Consumo		11.880,00
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços		11.880,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.03	Departamento de Esporte e Lazer		
27	Desporto e Lazer		
27.812	Desporto Comunitario		
27.812.2701	Esporte, Saúde, Lazer e Alegria		
27.812.2701.2058	Apoio ao Esporte Amador		
3.3.90.39.00	653 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.027,68
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.027,68
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	Proteção Social Básica		
08.244.0801.2117	Manutenção Assistência Social Geral		
3.3.90.39.00	690 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		7.889,58
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		7.889,58
02.08.06	Departamento de Cultura e Turismo		
13	Cultura		
13.392	Difusao Cultural		
13.392.1302	Cultura, Retrato da Terra		
13.392.1302.2056	Realização de Eventos Populares, Cívico		
3.3.90.39.00	723 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		64.033,48
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		64.033,48
02.08.07	Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F		
13	Cultura		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00075 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
--	--	-----------------

13.391	Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.1302	Cultura, Retrato da Terra		
13.391.1302.2055	Conservação de Bens Tombados		
3.3.90.39.00	728 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		359,60
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		359,60
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	85.199,45

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2037	Treinamento e Capacitação de Recursos H		
3.3.90.39.00	274 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.1.90.94.00	352 Indenizações e Restituições Trabalhistas		9,11
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		9,11
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
4.4.90.52.00	417 Equipamento e Material Permanente		10.000,00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
02.06	Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02	Departamento de Serviços Públicos		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2091	Conservação e Ampliação de Prédios		
4.4.90.39.00	476 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica		7.889,58
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		7.889,58
02.06.03	Departamento de Manutenção de Vias		
15	Urbanismo		
15.451	Infra-estrutura Urbana		
15.451.1501	Infraestrutura e mobilidade urbana		
15.451.1501.2094	Sinalizacao de Vias Urbanas		
4.4.90.39.00	518 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica		16.387,28



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		DECRETO Nº:00075 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 3
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		16.387,28
15.451.1501.2123		Conservação/ Construção Obras de Artes		
4.4.90.39.00	522	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica		18.142,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		18.142,00
15.452		Servicos Urbanos		
15.452.1501		Infraestrutura e mobilidade urbana		
15.452.1501.2104		Construcao Passeios		
4.4.90.51.00	525	Obras e Instalações		7.391,48
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		7.391,48
02.06.05		Depto. Fiscalização de Projetos e Obras		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2126		Manutenção Departamento Fiscalização Pr		
4.4.90.52.00	555	Equipamento e Material Permanente		3.500,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.500,00
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.01		Departamento de Arrecadação e Controle		
17		Saneamento		
17.512		Saneamento Basico Urbano		
17.512.0401		Administração e Inovação		
17.512.0401.2107		Manutencao de Veiculos		
4.4.90.52.00	574	Equipamento e Material Permanente		11.880,00
	1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas,contrib e preços		11.880,00
		TOTAL:	R\$	85.199,45

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 15 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE
CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00076 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.216/2022, em seu artigo 7° inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.3.90.39.00	395 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.067,85	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	1.067,85	
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.02	Departamento de Água e Esgoto		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	Saneamento Básico		
17.512.1701.2109	Manutenção do Sistema de Agua		
3.3.90.39.00	602 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	87.128,51	
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	87.128,51	
TOTAL:		R\$	88.196,36

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

88.196,36 R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 15 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL